

na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009632, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE007369, de 25/02/2021, constante no processo SCC 11272/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. DATA: Florianópolis, 15 de março de 2021. SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação.RP/SCC

Cod. Mat.: 727821

Segurança Pública

Polícia Civil

PORTARIA Nº 477/GAB/DGPC/PCSC de 22/03/2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 20910/2021, resolve EXONERAR, LUCAS MORAIS MELO, mat. nº 0658300801, lotado na 2ª DPCO FLORIANOPOLIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 26/02/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH
Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727221

PORTARIA Nº 270/PCSC/DGPC/CORPC, de 24.02.2021

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **Eduardo Marcelo Schmidt Hahn**, Entrância Especial, matrícula nº 283.248-8, Vogal da Comissão da Sindicância Acusatória nº 12/2020, pelo Delegado de Polícia William Cezar Sales dos Santos, nº 292.034-4.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727242

PORTARIA Nº 280/GAB/DGPC/PCSC, de 22/03/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia **Eduardo Marcelo Schmidt Hahn**, Entrância Especial, matrícula nº 283.248-8, Vogal da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2020**, pelo Delegado de Polícia **William Cezar Sales dos Santos**, Entrância Inicial, matrícula nº 292.034-4.

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727394

PORTARIA Nº 182/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **34/2019**, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 981.364-0, instaurado pela Portaria nº 558/GAB/DGPC/PCSC, de 05/06/2019, publicada no DOE nº 21.093, de 04/09/2019, com efeitos a contar de 25/02/2021.

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727398

PORTARIA Nº 183/GAB/DGPC/PCSC de 02/03/2021.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina** por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **39/2019**, no qual é acusada servidora de matrícula nº 992.726-3, mandado instaurar pela Portaria nº 948/GAB/DGPC/PCSC de 18/09/2019, publicada no DOE nº 21.130, de 25/10/2019, com efeitos a contar de 16/02/2021.

Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 727399

Polícia Militar

PORTARIA Nº 124/PMSC/2021.

Assunto: Aprovar os procedimentos de fiscalização das medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no §4º do art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no art. 10 da Lei Complementar nº 454/2009, no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983, e em decorrência do teor do Decreto estadual nº 515/2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências, do Decreto estadual nº 562/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências e suas alterações, e considerando as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde relativas a prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Ato da Polícia Militar nº 338, de 22 de março de 2021.

Art. 2º O Ato da Polícia Militar nº 338, de 22 de março de 2021, com as suas atualizações e alterações, poderão ser acessados através do seguinte link: <https://pm.sc.gov.br/controle-cnae>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de março de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 66/PMSC/2021, de 15 de fevereiro de 2021.

Florianópolis – SC, 22 de março de 2021.

MARCELO PONTES

Coronel PM – Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

Cod. Mat.: 727446

IGP - Instituto Geral de Perícia

PORTARIA Nº 015/GEPES/DIAF/IGP de 22.03.2021

O PERITO-GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 43, parágrafo único da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 348 de 13.11.2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.143 de 14.11.2019, e considerando o disposto no processo IGP 2627/2021, resolve: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I desta portaria, realizada por intermédio da Portaria nº 012/GEPES/DIAF/IGP de 15.03.2021, por não comparecimento para entrega de documentação de contratação e aplicação de questionário de investigação social, conforme disposto no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/IGP/2021, considerando-os eliminados do processo seletivo.

Art. 2º ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO no cargo de AUXILIAR MÉDICO LEGAL, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/IGP/2021, relacionados no Anexo II desta portaria, com data de início em 29.03.2021 e data fim em 28.03.2022.

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias

ANEXO I

NOME	CARGO	LOTACAO
CARLA CRISTINA	AUXILIAR MÉDICO	ARARANGUA
DORDETTI RIBEIRO	LEGAL	

STELLA CRISTINA SCHORR	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	BRUSQUE
CLARICE DE BRUM SEHN	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	CHAPECÓ
GUSTAVO COSTA BRASIL	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	JOAÇABA
CARLOS RICARDO MANECK Malfatti	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	JOINVILLE
GISELE CHAVES GONÇALVES MATOSO	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	MAFRA
EDILSON HENRIQUE KOTH	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	RIO DO SUL
ALEX SANDRO SERA DE SOUSA	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	SÃO LOURENÇO DO OESTE
AMANDA CONCHETA MASCAI PIVA	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	TUBARÃO
NARA ELISA DE MELLO	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	VIDEIRA

ANEXO II

NOME	CARGO	LOTACAO
ALICE MARIA ROSS DOS REIS	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	ARARANGUA
JULIANA CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	BRUSQUE
DANIELI LUIZA FACCIONI	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	CHAPECÓ
JANRRIE BONATO	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	JOAÇABA
LUCIA MARILCI LAUFER	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	JOINVILLE
DRIELE DE SOUZA CASTILHO	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	MAFRA
GISELE WEBER SEBOLD	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	RIO DO SUL
TIAGO BALHAN	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	SÃO LOURENÇO DO OESTE
DENISE CORREA MARTINS VENANCIO	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	TUBARÃO
PAULA LUCIELLE ZANELLA	AUXILIAR MÉDICO LEGAL	VIDEIRA

Cod. Mat.: 727422

Autarquias Estaduais

ARESC - Aresc - Agência de Regulação Serviços Públicos de Santa Catarina

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES

Portaria nº 001/2021 de 22/03/2021. O PRESIDENTE DA ARES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 16.673/2015 de 11/08/2015, e de acordo com o Art. 25, incisos VI, e XIII, d, do Regimento Interno da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – resolve que todos os Servidores pertencentes ao quadro da ARES, bem como todos os membros do Conselho Consultivo da ARES, devem permanecer com suas câmeras ligadas durante as reuniões remotas. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ÍÇURITI PEREIRA DA SILVA**, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 727433

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Portaria nº 010 de 23 de março de 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Contrato nº 002/2021, nº do processo: 074/2021 com a empresa CENTRO DE INFORMÁTICA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIASC, que tem por objeto a “manutenção de ponto de fibra ótica da REMEP (Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Florianópolis) pelo CIASC para a Sede do IMETRO/SC”. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor Gilberto Paes de Albuquerque Neto, matrícula 76-0-01, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado, na função de fiscal e como suplente o servidor Bruno Schwantes Abrianos, matrícula nº 658.541-8-01; Art. 2º Autorizar os referidos servidores a atestar faturas e recibos mensais, apresentados pelo(a) contratado(a), após a devida conferência dos valores, e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; Art. 3º A presente